



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4440, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria, Centro de Ensino Especial, na sede do município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta do Processo nº 1001/002214, de 24 de novembro de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, o Centro de Ensino Especial Professor ABNAEL MACHADO DE LIMA, na sede do município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de novembro de 1989, 101ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 1927 do dia 28/11/89



PROCURADOR Nº 1450, DE 27 DE NOVENBRO DE 1989.

Cria, Centro de Ensino Especial,  
na sede do município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Federal e conforme consta do processo nº 1001/89, de 27 de novembro de 1989, da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, o Centro de Ensino Especial Professor ANAEL MACHADO DE LIMA, na sede do município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falado do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de novembro de 1989, 101ª Sessão Legislativa.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador